

# GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APLIC 2018

## NOVIDADE PARA O ENVIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Para o leiaute do APLIC 2018, o TCE/MT exigirá a remessa das informações referentes às Atas de Registro de Preços (ARP) e o seu gerenciamento.

O leiaute está organizado para receber as informações desde a abertura do processo licitatório que dará origem à ARP, posteriormente, a homologação com as informações da formalização da ARP e dos participantes e, através do PUG, as autorizações para as adesões e prorrogações (gerenciamento).

## BASE LEGAL

Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

### Qual o objetivo deste informativo?

Este informativo tem como objetivo esclarecer o fluxo das informações que devem ser encaminhadas ao TCE/MT, nas remessas via sistema APLIC, contemplando as informações das ARPs, as autorizações para adesão, a vigência e o envio das cargas dos participantes/caronas.

### Como este informativo está organizado?

Para facilitar o entendimento, o documento está organizado por cargas ou situações, onde serão explicadas todas as tabelas e campos que devem ser informados em cada momento, assim como, as validações que serão aplicadas em cada estágio.

---

*“Fique atento, ao aderir a uma ARP de um órgão sob jurisdição do TCE/MT, verifique se o processo licitatório de origem da ATA foi enviado ao APLIC, caso contrário não conseguirá encaminhar a carga de Adesão à ARP até o órgão gerenciador da ATA regularizar a situação.”*

---

**P: Como posso consultar os envios do APLIC de outra entidade?**

R: Os processos licitatórios enviados ao APLIC podem ser consultados no portal do TCE/MT na internet, em <http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao>



Ord	Nome do campo	Descrição
9	PLIC_RegistroPreco	Licitação realizada para registro de preços?
18	PLIC_ExistePrevisaoAdesao	Existe previsão para adesões a ata de registro de preços?
19	PLIC_ValidadeRegistroPreco	Prazo de validade do registro de preço em meses

Tabela PROC\_LICIT\_ABERTURA\_RETIFIC

Ord	Nome do campo	Descrição
16	IPLIC_QtddeGerenciadorParticip	Estimativa da quantidade a ser adquirida pelo gerenciador +
17	IPLIC_QtddeCarona	Estimativa da quantidade a ser adquirida pelos caronas

Tabela ITEM\_PROC\_LICIT

## ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Para as modalidades de licitação que permitem a realização de registro de preços cabe informar se o processo licitatório destina-se ao registro de preço, caso “sim” precisa informar se existe previsão editalícia de adesão à ARP juntamente com o prazo de validade (em meses) da futura ARP.

### Informe a quantidade em cada item licitado

Para cada item licitado informe a quantidade estimada em edital a ser adquirida pelo gerenciador e pelos participantes, assim como a quantidade prevista para futuras adesões à ARP.

*“É importante diferenciar participantes e caronas. Participantes são aqueles que participam junto com o órgão gerenciador do certame, já os caronas são aqueles que posteriormente, com anuênciia do gerenciador, aderem à ARP para aquisição nas mesmas condições.”*

Ord	Nome do campo	Descrição
1	PLIC_Numer	Núm. do processo licitatório
2	MLIC_Codigo	Cód. da modalidade da licitação
3	PLIC_Situacao	Situação do processo licitatório
4	PLIC_DataSituacao	Data da situação
5	PLICATA_NumAta	Núm. da ata de registro de preços
6	PLICATA_DataAssinatura	Data da assinatura
7	PLICATA_DataInicialVigencia	Data da inicial da vigência
8	PLICATA_DataFimVigencia	Data da final da vigência
9	PLICATA_NomeArqPDF	Nome do arquivo PDF

Tabela PROC\_LICIT\_ATA\_REGISTRO\_PRECO

## HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na remessa da homologação do processo licitatório ao APLIC é importante enviar os dados da ARP, os itens que a compõem e os quantitativos de cada item destinados ao órgão gerenciador e aos participantes, caso houverem.

### Informando os dados da ARP

A tabela PROC\_LICIT\_ATA\_REGISTRO\_PRECO armazenará os dados da ARP, fique atento:

- Validação do intervalo de vigência da ARP com as informações prevista no edital informado na abertura.
- Número da ARP deverá ser único e no formato "999999999999/AAAA" (NRO/ANO).
- Data inicial da vigência >= Data da assinatura da ARP.
- Intervalo entre a Data inicial da vigência e a Data final da vigência igual ao prazo estabelecido no edital (em meses).

*“Caso, no momento de envio ao APLIC (5d úteis da homologação), a ata não estiver assinada ainda, encaminhe a data da assinatura=a data inicial da vigência, depois via PUG será possível atualizar 1(uma) vez estes campos protocolando a ATA devidamente assinada.”*

Ord	Nome do campo	Descrição
1	PLIC_Numer	Núm. do processo licitatório
2	MLIC_Codigo	Cód. da modalidade da licitação
3	PLIC_Situacao	Situação do processo licitatório
4	PLIC_DataSituacao	Data da situação
5	PLICATA_NumAta	Núm. da ata de registro de preços
6	PLIC_SituacaoItem	Situação do processo licitatório (item)
7	PLIC_DataSituacaoItem	Data da situação (item)
8	PLICLOTE_Numerolote	Núm. do lote
9	IPLIC_Numerolitem	Núm. do item
10	PLICATAI_QtddeGerencParticip	Quantidade homologada do gerenciador + participantes
11	PLICATA_QtddeMaxAdesoes	Quantidade máxima para adesões (caronas)

Tabela PROC\_LICIT\_ATA\_REG\_PRECO\_ITEM

Ord	Nome do campo	Descrição
1	PLIC_Numer0	Núm. do processo licitatório
2	MLIC_Codigo	Cód. da modalidade da licitação
3	PLIC_Situacao	 Situação do processo licitatório
4	PLIC_DataSituacao	Data da situação
5	PLICATA_NumAta	Núm. da ata de registro de preços
6	PLIC_SituacaoItem	Situação do processo licitatório (item)
7	PLIC_DataSituacaoItem	Data da situação (item)
8	PLICLOTE_Numerolote	Núm. do lote
9	IPPLIC_Numerolitem	Núm. do item
10	PLICATAI_TipoParticipacao	Tipo de participação
11	PLICATAI_CNPJParticipante	CNPJ do gerenciador ou participante da ata
12	PLICATAI_Quantidade	Quantidade total homologada para cada gerenciador ou participante

Tabela PARTICIP\_ATA\_REG\_PRECO\_ITEM

## Informe os itens que compõem a ARP

A tabela PROC\_LICIT\_ATA\_REG\_PRECO\_ITEM armazenará os itens da ARP com os respectivos quantitativos homologados que servirão para o controle das adesões futuras, via PUG, observando as seguintes regras:

- Todos os itens licitados homologados deverão estar nesta tabela.
- Os quantitativos serão validados com o previsto em edital que foi declarado e enviado na abertura do processo licitatório.

## Informe os quantitativos de cada item para o gerenciador e cada participante

A tabela PARTICIP\_ATA\_REG\_PRECO\_ITEM armazenará a identificação do órgão gerenciador e dos participantes, os quantitativos destinados a cada um e, futuramente, dos caronas (via PUG).

*“É necessário identificar e informar o quantitativo de cada órgão corretamente, caso contrário não será possível enviar a carga de Participação/Adesão à ARP no APPLIC, pela outra unidade fiscalizada.”*

### P: Como diferenciar Gerenciador, Participantes e Caronas nesta tabela?

R: Foi criada a tabela interna TIPO\_PARTICIPACAO\_ATA, onde tipo 1 indica o “Gerenciador”, tipo 2 o “Participante” e tipo 3 o “Carona”.

Lembrando que não é possível na homologação informar o tipo 3 pois este será registrado somente após a homologação, via PUG, nas futuras adesões.

### P: Existem outras validações importantes?

R: Sim, por exemplo:

- Todos os itens da ARP devem constar nesta tabela, com os respetivos quantitativos.
- A soma dos quantitativos (PLICATAI\_Quantidade) para os tipos 1 e 2 de cada item, deve ser mesmo quantitativo homologado do item informado na tabela PROC\_LICIT\_ATA\_REG\_PRECO\_ITEM.
- O órgão gerenciador (tipo=1) poderá ter quantidade igual a zero, para os demais tipos não será permitido.

### P: Pode-se informar Participação na ARP pelo PUG?

R: Não, os participantes devem ser informados na homologação e somente os caronas poderão ser registrados via PUG.

## NOVO MÓDULO DO PUG – GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

No PUG (Portal da Unidade Gestora), será disponibilizado um novo módulo com as seguintes funcionalidades:

- 1) Consulta às ARP's da respectiva unidade.
- 2) Consulta aos detalhes da ARP como, por exemplo, a vigência, os itens e as quantidades.

- 3) Para as ARP's vigentes, com possibilidade de adesões e saldos de itens no campo (PLICATA\_QtdeMaxAdesoes), será possível registrar a "Autorização para Adesão à ARP".
- 4) Nos registros de "Autorização para Adesão à ARP" deverão informar o CNPJ do órgão que está aderindo, os itens e quantitativos autorizados.
- 5) Será emitido o comprovante de comunicação ao TCE/MT - "Autorização para Adesão à ARP - APLIC", pelo órgão gerenciador da ARP, que deverá ser encaminhado ao APLIC pelo orgão carona na remessa de "Adesão à ARP".
- 6) Prorrogação da vigência da ARP: poderá ser feita pelo PUG anexando os documentos de autorização da autoridade superior, demonstração da vantajosidade econômica da prorrogação mediante pesquisa de mercado e comprovante de publicação da prorrogação.

É importante destacar que caso não seja registrada a autorização para adesão à ARP, não será possível o envio da carga no sistema APLIC pela entidade "carona".

## REMESSAS DAS CARGAS DE ADESÃO/PARTICPAÇÃO

Para o envio das cargas de Adesão/Participação em uma ARP no APLIC deverão ser observadas as seguintes regras:

- 1) Para Adesão/Participação em uma ARP de 2018 e **de órgão sob jurisdição do TCE/MT**: o processo licitatório de origem da ARP deve ter sido enviado ao APLIC e o órgão gerenciador deve registrar/autorizar no APLIC a participação/adesão.
- 2) Para Adesão/Participação em uma ARP **de órgão fora da jurisdição do TCE/MT**: deve ser enviada a nova tabela ITEM\_PROC\_LICIT\_ADESAO, contendo a descrição dos itens que são objetos da Adesão/Participação e os documentos adicionais relativos ao processo licitatório que deu origem à ARP.

Os documentos exigidos no envio da carga são:

Código	Descrição	Regra
1	Requisição do Setor demandante	Obrigatório na situação '1-Abertura' e no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço. Proibido nos demais casos e situações
3	Termo de Referência ou Projeto Básico ou documento equivalente que contenha a especificação completa do objeto da licitação, bem como o Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, adesão, participação, dispensa ou inexigibilidade	Obrigatório na situação '1-Abertura' e no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço.' Proibido nos demais casos e situações
5	Ata de Registro de Preço formalizada ou Ata de Registro de Preços objeto da Adesão	Obrigatório na situação '1-Abertura', e no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço.' e opcional nas demais situações
20	Ata de Registro de Preço formalizada ou Ata de Registro de Preços objeto da Adesão	Obrigatório nas situações '5-Homologação' ou '6-Retificação da Homologação', desde que a modalidade seja 12 ou 13(Pregão) e seja com registro de preço ou a modalidade seja 17, 23 e 25(independente da situação)
21	Manifestação/anuência do órgão gerenciador da ata para a adesão(ou ato de cooperação entre ambos)	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e proibido nos demais casos e situações
22	Demonstração da vantajosidade econômica da adesão mediante pesquisa de mercado	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e proibido nos demais casos e situações
23	Aceitação do fornecedor beneficiário da ata, com declaração de que este fornecimento não ocasionará prejuízos aos compromissos já assumidos	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e for "Carona/Adesão", proibido nos demais casos e situações
78	Ofício do órgão ou entidade interessada para o órgão gerenciador da Ata, solicitando anuência para a adesão e indicação da empresa fornecedora.	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e for "Carona/Adesão", proibido nos demais casos e situações
79	Comprovante de comunicação ao TCE/MT "Autorização para Adesão à ARP - APLIC" - emitido no PUG pelo órgão gerenciador da ARP.	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23, 25-Adesão à ata de registro de preço', for "Carona/Adesão" e 'ARP de orgão na jurisdição do TCE/MT' e proibido nos demais casos e situações
80	Cópia do Edital que deu origem à ARP se o Órgão Gerenciador da ATA não estiver na jurisdição do TCE/MT	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23, 25-Adesão à ata de registro de preço', for "Carona/Adesão" e 'ARP de orgão FORA da jurisdição do TCE/MT' e proibido nos demais casos e situações
81	Cópia da publicação da ARP na imprensa oficial e da prorrogação de sua validade, se for o caso, se o Órgão Gerenciador da ATA não estiver na jurisdição do TCE/MT	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23, 25-Adesão à ata de registro de preço', for "Carona/Adesão" e 'ARP de orgão FORA da jurisdição do TCE/MT' e proibido nos demais casos e situações
82	Proposta da Empresa fornecedora	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e for "Carona/Adesão", proibido nos demais casos e situações
83	Documentação jurídico-fiscal da empresa fornecedora	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e for "Carona/Adesão", proibido nos demais casos e situações
84	Minuta do contrato a ser assinado com a empresa fornecedora, obedecendo o texto básico da minuta constante do Edital.	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e for "Carona/Adesão", proibido nos demais casos e situações
24	Demais documentos do processo de Adesão	Obrigatório no envio da modalidade '17, 23 e 25-Adesão à ata de registro de preço' e proibido nos demais casos e situações
28	Formação do Preço Estimado(Método, Fontes de Pesquisa, Responsável pela Estimativa, Balizamento dos Preços	Obrigatório na situação '1-Abertura', e na modalidade 17, 23 e 25 (Adesões a ARP) e proibido nas demais situações

## **DÚVIDAS?**

O TCE/MT disponibiliza canais para atendimento de dúvidas referentes ao APLIC através da Consultoria Técnica (65 3613-7554 /7553) ou do e-mail [aplic@tce.mt.gov.br](mailto:aplic@tce.mt.gov.br).

---

## **SEDECEX – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO**

Lisandra Ishizuka Hardy Barros  
Auditora Pública Externa  
TCE/MT